



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Matricula funcional: nº 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF: 163.923.988-05

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas/ Campus de Engenharia e Ciências Agrárias

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2024 MEC/BR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037/15222 - Universidade Federal de Alagoas

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153037/15222 - Universidade Federal de Alagoas

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente TED tem como objeto o desenvolvimento de um projeto envolvendo a implantação de uma mini estação de processamento de rações extrusadas com alimentos alternativos que servirão para apoio as pesquisas no âmbito de vários cursos de graduação e pós-graduação da UFAL e outras instituições, mas também em ações de extensão com a integração de pequenos aquicultores, associações e cooperativas de produtores aquícolas, que pretendem apoiar por meio da formação e ações no âmbito da realização de mini- curso e dia de campo, a qualificação de estudantes, aquicultores e comunidade em geral, além do fomento de ração alternativa e do desenvolvimento de aplicativo e livro sobre alimentos alternativos em rações aquícolas.

**4. VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 72/2023, passa a ser 30 de junho de 2025.

**5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

O pedido decorre em virtude dos recursos financeiros para execução do projeto serem liberados apenas em julho de 2024, conforme documento extraído do sistema SIAFI que segue anexo, o que motivou o ajuste no cronograma de atividades do projeto em prol do cumprimento das metas previstas. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação da vigência do referido TED até o dia 30 de junho de 2025, no intuito de cumprirmos com o cronograma e, acima de tudo, poder cumprir com as etapas e metas prevista no plano de trabalho.

**6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

**7. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

**8. ASSINATURA:**

Pela UNIÃO/MPA:

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

**JOSEALDO TONHOLO**  
Reitor da Universidade Federal de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 11/12/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39507994** e o código CRC **D6F87E96**.